



Atestado do caráter definitivo do julgado

TC 018.362/2014-1

Responsável: José Gomes de Souza (CPF 128.771.313-00).

Unidade jurisdicionada: Município de Jenipapo dos Vieiras/MA.

Assunto: Atestado do Caráter Definitivo do Acórdão 1.480/2018-TCU-2ª Câmara.

1. Em cumprimento ao **Acórdão 1.480/2018** Sessão de 20/3/2018, Ata 8/2018 – 2ª Câmara (peça 34), o Sr. José Gomes de Souza foi notificado por meio do **Edital 27/2018** (peça 58), após tentativas infrutíferas de notificá-lo nos endereços constantes da base de dados da Receita Federal (peças 25 e 64, p. 1 e 3) e destes autos (peça 2, p. 48), uma vez que o Correio devolveu os envelopes lacrados, registrando a informação “*Mudou-se*” (conforme peças 43-44 e 51-52), assim como ocorrera na fase de citação (peças 23-24). Pesquisas feitas na internet não indicaram endereço alternativo (peças 26 e 64, p. 4). O endereço que consta da base de dados da Receita Federal permanece o mesmo (peça 64, p. 1 e 3). Não há advogado constituído por esse responsável.
2. O Sr. José Gomes de Souza tomou **ciência** dos termos do acórdão condenatório em **12/6/2018**, conforme publicação do referido edital (peça 58).
3. Transcorrido o prazo recursal em **27/6/2018**, o responsável não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.
4. Assim, o Acórdão 1.480/2018-TCU-2ª Câmara **transitou em julgado em 28/6/2018**.
5. Diante do exposto, atestamos a inexistência de erros materiais, bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.
6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante incluído na peça 65.
7. Assim sendo, propomos a formalização do processo de Cobrança Executiva (débito – Funasa), referente ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c com o artigo 34 da Resolução TCU 259/2014 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex/Adgecex.

Secex/MG, em 25 de julho de 2018.

(Assinado eletronicamente)
Maria Cristina Rielle da Silveira
TEFC – Mat. 1963-1